



REGULAMENTO INTERNO PARA RESERVA DE SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS DO IBRAG

Com o objetivo de promover uma gestão mais eficiente, transparente e organizada dos ambientes institucionais, o IBRAG implementará um sistema unificado de reserva de salas de aula e laboratórios. A iniciativa visa disciplinar e regulamentar o uso dos espaços acadêmicos, garantindo o atendimento às demandas de ensino, pesquisa e extensão, além de assegurar maior previsibilidade e planejamento por parte dos usuários.

Toda solicitação de uso dos espaços multiusuários (salas de aula e laboratórios) deverá ser realizada por meio de contato com espaço oficial de agendamento (secretarias), respeitando os critérios de prioridade definidos pela Unidade Acadêmica. Para alguns espaços, está sendo providenciado um sistema que permitirá o acompanhamento em tempo real da disponibilidade dos ambientes, bem como o registro das atividades vinculadas.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

As salas de aula e laboratórios de aula prática têm por objetivos atender às atividades acadêmicas, proporcionando aos docentes e estudantes ambientes adequados para aprendizagem, estudo e pesquisa.

Parágrafo único: Em relação às salas de aula, o uso dos espaços será disponibilizado somente após a alocação das turmas de graduação e de pós-graduação da Unidade. Os laboratórios de pesquisa e UDTs também poderão estar inseridos em demandas didáticas, mas o dos espaços uso ficará sob responsabilidade de seus coordenadores.

II. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE PARA RESERVA DE ESPAÇOS ACADÊMICOS

II. 1. Atividades Curriculares Obrigatórias (prioridade máxima)

- **Aulas regulares de disciplinas obrigatórias** dos cursos de graduação, conforme plano de ensino aprovado. Os cursos de Ciências Biológicas e Medicina têm prioridade nas reservas das salas de aula do PAPC e os cursos de Ciências Biológicas e Química têm prioridade nas reservas das salas do anexo e da sala do térreo do PHLC.



II. 2. Atividades Curriculares Optativas e Eletivas

- **Disciplinas optativas e eletivas** dos cursos de graduação devidamente registradas no sistema acadêmico.

II. 3. Atividades de Extensão Universitária

- Oficinas, cursos e eventos vinculados a programas de extensão reconhecidos pela universidade.

II.4. Atividades de Pós-Graduação

- **Aulas regulares de disciplinas** dos cursos de pós-graduação do IBRAG.

II. 5. Atividades de Pesquisa Institucional

- Projetos de pesquisa vinculados a grupos registrados na universidade, especialmente quando há necessidade de uso contínuo de laboratórios específicos.

II. 6. Atividades de Pós-Graduação (não regulares)

- Defesas de dissertação e tese, qualificação, seminários e bancas de avaliação.

II. 7. Eventos Institucionais Oficiais

- Seminários, congressos, reuniões acadêmicas e eventos promovidos pelas pró-reitorias, centros acadêmicos e coordenações.

II. 8. Atividades de Grupos de Estudo e Iniciativas Estudantis

- Mediante solicitação formal e com acompanhamento de docente ou servidor responsável.

II. 9. Atividades de Treinamento Interno e Capacitação de Servidores

- Ações promovidas pela Universidade voltadas ao desenvolvimento profissional da equipe técnico-administrativa e docente.

III. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (quando houver sobreposição de horários)



- Data e hora da solicitação (ordem cronológica);
- Frequência de uso recente do mesmo espaço pelo solicitante;
- Existência de alternativas viáveis em outros horários ou ambientes;
- Natureza do evento (com ou sem participação externa, com ou sem avaliação formal).

IV. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Deve seguir o recomendado pela administração dos prédios.

V. COMPROMISSO DOS USUÁRIOS

É responsabilidade dos usuários das salas de aula e dos laboratórios:

- Zelar pelo espaço físico, mantendo-o limpo e organizado;
- Zelar pela conservação dos mobiliários;
- Usar conscientemente os recursos disponibilizados;
- Desligar as luzes e equipamentos sempre que forem os últimos a sair;
- Não utilizar objetos ou equipamentos que venham a perturbar a ordem e o silêncio necessários para o ensino e aprendizagem;
- Não fumar;
- Não retirar objetos sem prévia autorização;
- Zelar pelo cumprimento deste normativo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do IBRAG. Este documento foi aprovado no Conselho Departamental de 27/08/2025.